



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

## **ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 3/2023**

**PUBLICADO NO DOE Nº 212, EM 07/11/2023**

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) das empresas que especifica.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o exposto no Relatório de Monitoramento ([5807056](#)),

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 89 ([7488769](#)), exarado no bojo do processo SEI nº 00009.025158/2022-26,

**CONSIDERANDO** o Termo de Não Localização ([7488753](#)),

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 29 a 32 do Anexo VI do Regulamento do ICMS,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) relativa ao estabelecimento constante do Anexo Único a este Ato Declaratório, de acordo com o Art. 30, VI, do Anexo VI do Regulamento do ICMS.

**Art. 2º** O contribuinte alcançado pelas medidas ora adotadas será considerado não inscrito no CAGEP, sujeitando-se, caso continue em atividade:

**I** - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

**II** - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

**III** - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem com as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

**Art. 3º** Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização, por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pela empresa de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

**Art. 4º** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**, em Teresina (PI), Teresina-PI, 26 de outubro de 2023.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Secretário da Fazenda**

**ANEXO ÚNICO**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL (CAGEP)</b>
REI DO SERTÃO COMERCIO ATACADISTA LTDA	19.723.181-0



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0112711-0, Secretário da Fazenda**, em 26/10/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9742084** e o código CRC **179CFB7B**.

Referência: Processo nº 00009.025158/2022-26

SEI nº 9742084

Criado por luizfortes@sefaz.pi.gov.br, versão 4 por luizfortes@sefaz.pi.gov.br em 26/10/2023 11:54:17.